



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA FASE DE LANCES E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08h00min (oito) horas do dia 23 de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 223/2019, de 15 de Março de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente, material de processamento de dados, didático e festividades para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, bem como as necessidades das escolas do município de Pedra Branca-CE, conforme especificações do Termo de Referência Anexo deste edital. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas para participar do certame, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 32.548.156/0001-06**, representada por seu Procurador: Sávio da Silva Lino, inscrita no CPF: 075.217.453-37; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.710.087/0001-59**, representada por seu Procurador: Antônio Francisco da Costa Lima, inscrita no CPF: 797.264.373-34; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ: 24.334.945/0001-08**, representada por seu Procurador: Francisco Rozildo dos Santos, inscrita no CPF: 030.482.233-71. Dando continuidade a fase de lances, **ITEM 29**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), ausente; as empresas **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS, 02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), ausente, declarada vencedora. **ITEM 30**, as empresas **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, 09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA, 11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real), ausente, declarada vencedora. **ITEM 31**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos), após negociação baixou para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos),

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



declarada vencedora. **ITEM 32**, a empresa **31 – F & D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 33**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **31 – F & D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,70 (setenta centavos de real), considerada vencedora, em seguida a Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por não atender o item 10.3.2., estando com a CND perante a Fazenda Federal fora da validade e estando com a Certidão Negativa de Falência ou Concordata fora da validade em desacordo com o item 10.4, alínea “a”; ficando a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, declarada vencedora. **ITEM 34**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 35**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos) após negociação baixou para R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 36**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) após negociação baixou para R\$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 37**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 38**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 54,29 (cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte e um reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 39**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **21 – E. BERNARDO DE SOUZA ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 40**, a empresa **17 – J. M. V. SANTANA COMERCIAL – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 41**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,62 (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 42**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 43**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 36,27 (trinta e seis reais e vinte e sete centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 44**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 45**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 46**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), sem lance; a empresa **19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 47**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), ausente; a empresa **19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), ausente, considerada vencedora, em seguida a Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, em desacordo com o item 10.4, alínea b, não apresentou o balanço patrimonial assinado; ficando a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, declarada vencedora. **ITEM 48**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte e um reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 49**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte e um reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 50**, a empresa **14 –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, que cotou o valor inicial de R\$ 27,79 (vinte e sete reais e setenta e nove centavos), sem lance; a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sem lance; a empresa **35 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 51**, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 82,25 (oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 81,43 (oitenta e um reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 52**, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 122,66 (cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 53**, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,57 (noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 54**, a empresa **13 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos de real), ausente; a empresa **35 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos de real), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME** que cotou o valor inicial de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos de real), após negociação baixou para R\$ 0,71 (setenta e um centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 55**, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real), sem lance; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME** que cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos de real), sem lance; a empresa **35 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 56**, a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME** que cotou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), sem lance; a empresa **21 - E. BERNARDO DE SOUZA ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **35 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), ausente, declarada vencedora. **ITEM 57**, as empresas **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, **09 - JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real); a empresa **35 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EVENTOS – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real), ausente, declarada vencedora. **ITEM 58**, as empresas **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME** após negociação baixou para R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 59**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 216,45 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 214,29 (duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 60**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 61**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 62**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), ausente, declarada vencedora. **ITEM 63**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 64**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos), sem lance; a empresa **21 – E. BERNARDO DE SOUZA ME** que cotou o valor inicial de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,19

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



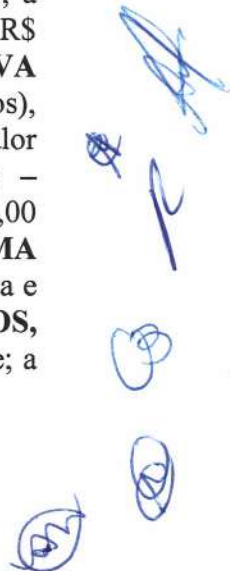
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(cinco reais e dezenove centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 65**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 66**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), ausente; a empresa **21 – E. BERNARDO DE SOUZA ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 67**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 17,14 (dezesete reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 68**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 69**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 180,07 (cento e oitenta reais e sete centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 178,27 (cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 176,49 (cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 174,73 (cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 70**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 71**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), sem lance; a





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa **09** – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **02** – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) que após a negociação baixou para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 72**, a empresa **02** – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos); a empresa **14** – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,12 (treze reais e doze centavos), sem lance; a empresa **35** – **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), ausente; a empresa **09** – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **06** – **INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos); a empresa **11** – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) que após negociação baixou para R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos), declarada vencedora. **ITEM 73**, a empresa **09** – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,14 (dezenove reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **14** – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), sem lance; a empresa **11** – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos), sem lance; a empresa **02** – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 74**, a empresa **11** – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos), sem lance; a empresa **13** – **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos), ausente; a empresa **02** – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos) que após negociação baixou para R\$ 17,04 (dezessete reais e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 75**, a empresa **03** – **ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ausente; a empresa **06** – **INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), sem lance; a empresa **35** – **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 76**, a empresa **02** – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), sem lance; a empresa **14** – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), ausente; a empresa **09** – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), ausente; a empresa **11** – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) após negociação baixou para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 77**, a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa 11 – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), sem lance; a empresa 09 – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa 03 – **ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 78**, a empresa 03 – **ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real), ausente; a empresa 35 – **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), ausente; a empresa 06 – **INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real), após negociação baixou para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 79**, as empresas 14 – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, 02 – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, 09 – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, 11 – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), sem lance; a empresa 06 – **INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), sem lance; a empresa 13 – **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), sem lance; declarada vencedora. **ITEM 80**, as empresas 14 – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, 35 – **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, 09 – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, 11 – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, 02 – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos de real); a empresa 13 – **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), sem lance; a empresa 02 – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, após negociação baixou para R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 81**, a empresa 14 – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos de real), sem lance; a empresa 11 – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos de real), sem lance; a empresa 35 – **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 82**, a empresa 35 – **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), ausente; as empresas 14 – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, 02 – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, 09 – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, 11 – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real); após negociação a empresa 11 – **VICENTE DE CARVALHO SANTOS** baixou para R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 83**, a empresa 09 – **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), ausente; a empresa 02 – **COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), sem lance; a empresa 14 – **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), declarada vencedora. **ITEM 84**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,71 (dezenove reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 85**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,71 (vinte e sete reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 86, INEXEQUÍVEL/FRACASSADO. ITEM 87**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 88**, as empresas **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real); a empresa **20 – F. S. N. DE OLIVEIRA – ME** que cotou o valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), ausente; após negociação a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** baixou para R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 89, FRACASSADO. ITEM 90**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,01 (um real e um centavo), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos de real), ausente; declarada vencedora. **ITEM 91**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 92**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos de real), sem lance; a empresa **06 –**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), ausente, declarada vencedora. **ITEM 93**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 94**, a empresa **21 – E. BERNARDO DE SOUZA ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 95**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 96**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 97**, a empresa **20 – F. S. N. DE OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) após negociação baixou para R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 98**, as empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotaram o valor inicial de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ausentes; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) após negociação baixou para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 99**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



valor inicial de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 100**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 101**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 0,73 (setenta e três centavos de real), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,71 (setenta e um centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 102**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 66,05 (sessenta e seis reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,55 (trinta reais e cinquenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **21 – E. BERNARDO DE SOUZA ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), ausente; considerada vencedora, em seguida a Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por não apresentar o balanço patrimonial assinado, em desacordo com o item 10.4, alínea b; ficando a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME** declarada vencedora. **ITEM 103**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 104**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), declarada vencedora. **ITEM 105**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 106**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 9,34

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(nove reais e trinta e quatro centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 107**, a empresa **20 – F. S. N. DE OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 108**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 109**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 110**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 111**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,87 (vinte e um reais e oitenta e sete centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) após negociação baixou para R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 112**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 182,86 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INFORMÁTICA – EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 113**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 114**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), declarada vencedora. **ITEM 115**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 116**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 129,71 (cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 128,41 (cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), declarada vencedora. **ITEM 117**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 118**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 41,12 (quarenta e um reais e doze centavos); a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) após negociação baixou para R\$ 40,69 (quarenta reais e sessenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 119**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 4,41

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(quatro reais e quarenta e um centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) após negociação baixou para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 120**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 121**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) após negociação baixou para R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 122**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 123**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,54 (vinte reais e cinquenta e quatro centavos), após negociação baixou para R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 124**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 125**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



– **EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), declarada vencedora. **ITEM 126**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,25 (dezesesseis reais e vinte e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,11 (dezesesseis reais e onze centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 127**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,03 (dez reais e três centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 128**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 129**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 130**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,64 (vinte reais e sessenta e quatro centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 131**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) após negociação baixou para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 132**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI –**

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ME, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 133**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) após negociação baixou para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 134**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 135**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1.035,71 (um mil e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 136**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), após negociação baixou para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). **ITEM 137**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 138**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 48,07 (quarenta e oito reais e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 47,59 (quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 139**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), sem lance, declarada vencedora. **ITEM 140**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 141**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 142**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 143**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 144**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 29,56 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), ausente; a empresa **26 – D. L. V. DISTRIBUIDORA ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais). **ITEM 145**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) após negociação baixou para R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 146**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **14 –**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, que cotou o valor inicial de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) após negociação baixou para R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 147**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (noventa e um centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) após negociação baixou para R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 148**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 43,14 (quarenta e três reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 42,71 (quarenta e dois reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) após negociação baixou para R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 149**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 150**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 151**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), após negociação baixou para R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 152**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), após negociação baixou para R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 153**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), após negociação baixou para R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 154**, FRACASSADO. **ITEM 155**, a empresa **26 – D. L. V. DISTRIBUIDORA ME** que cotou o valor inicial de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 156**, a empresa **26 – D. L. V. DISTRIBUIDORA ME** que cotou o valor inicial de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 157**, a empresa **26 – D. L. V. DISTRIBUIDORA ME** que cotou o valor inicial de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 158**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 59,39 (cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 159**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 160**, a empresa **20 – F. S. N. DE OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), ausente; a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa **29 – JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), **INABILITADA** por não atender o item 10.3.2., estando com a CND perante a Fazenda Municipal da sede da empresa fora da validade; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, ausente, declarada vencedora. **ITEM 161**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 190 (cento e noventa reais), após negociação baixou para R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 162**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), ausente; **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO O EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 163**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), ausente; a empresa. **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO O EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,71 (setenta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 164**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$5, 66, declarada vencedora. **ITEM 165**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00, ausente; **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 166**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), ausente; **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 167**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cotou o valor inicial de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO O EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos), após negociação baixou para R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 168**, a empresa **ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,70 (um real e setenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,11 (um real e onze centavos), declarada vencedora. **ITEM 169**, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO O EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,85, ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$1,83 (um real e oitenta e três centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,70 (um real e setenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos), após negociação baixou para R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 170**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,76 (um real e setenta e seis centavos), após negociação, baixou para R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 171**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 172**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), ausente; **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), após negociação baixou para 1,70 (um real e setenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 173**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inicial de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos), ausente; **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,21; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos), após negociação baixou para 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 174**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$1,66 (um real e sessenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 175**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), ausente; **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), após negociação baixou para R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 176**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 177**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), declarada vencedora. **ITEM 178**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,31 (dezesete reais e trinta e um centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,14 (dezesete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 179**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 33,03 (trinta e três reais e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,01 (dezoito reais e um centavo), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), declarada vencedora. **ITEM 180**, a empresa **17 - J. M. V. SANTANA COMERCIAL - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ausente; a empresa **06 - INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 46,61 (quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), sem lance; a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), declarada vencedora. **ITEM 181**, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), sem lance; a empresa **06 - INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 182**, a empresa **09 - JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 68,51 (sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), ausente; a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e quatorze centavos), declarada vencedora. **ITEM 183**, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 212,29 (duzentos e doze reais e vinte e nove centavos), sem lance; empresa **06 - INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), sem lance; a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 184**, a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), ausente; a empresa **09 - JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 67,37 (sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), ausente; a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 66,03 (sessenta e seis reais e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 185**, a empresa **09 - JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 65,62 (sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ausente; a empresa **03 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ausente; a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,31 (sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 186**, a empresa **03 - ÂNCORA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), ausente, declarado vendedora. **ITEM 187**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 188**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 189**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), após negociação baixou para R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), declarado vencedora. **ITEM 190**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 191**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 192**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 193**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), sem lance; a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 194**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), declarada vencedora. **ITEM 195**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,03 (dezesesseis reais e três centavos) ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 196**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 197**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 198**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 199**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 200**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) ausente, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 201**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,57 (dezoito

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 202**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 203**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 122,86 (cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), declarado vencedora. **ITEM 204**, a empresa **20 – F. S. N. DE OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), declarada vencedora. **ITEM 205**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,81, sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 206**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 207**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,59 (cinquenta e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 208**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 34,49 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 34,15 (trinta e quatro reais e quinze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 209**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,94 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), declarada vencedora. **ITEM 210**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), declarada vencedora. **ITEM 211**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), declarada vencedora. **ITEM 212**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), ausente, declarada vencedora. **ITEM 213**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 214**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA –**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos), após negociação baixou para 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 215**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 216**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), após negociação baixou para 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 217**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,03 (um real e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,01 (um real e um centavo). Ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), após negociação baixou para 0,99 (noventa e nove centavos). **ITEM 218**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 219**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 220**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,63 (quinze reais e sessenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), declarada vencedora. **ITEM 221**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA**

